

Decreto Nº 49 - de 23 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 275.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2018, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.365.0002.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DE ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.26.782.0012.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO, CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA

2.08.01.13.695.0005.1.0137-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - - - - R\$ 150.000,00

2.08.01.13.695.0005.1.0137-1.754.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 160.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 160.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 275.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 275.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.365.0002.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - R\$ 60.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - R\$ 30.000,00

2.03.01.12.361.0002.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISICAO DE TERRENOS PARA EDUCAÇÃO - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 98.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 98.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - - - - R\$ 30.000,00

2.05.01.17.512.0012.1.0018-1.754.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO EQUIPTOS E VEICULOS P/ LIMPEZA PUBLICA - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.15.451.0012.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.61.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 120.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.304.0007.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GARANTIR SERV VIGILANCIA EM SAUDE E EPIDEMIOLOGICA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0009.2.0145-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0018.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 7.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 275.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 275.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 23 de Março de 2024



Manoel Franklin Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 23/03/2024
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira -- CHEFE GABINETE